



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 025 de 29/09/2023, do Executivo Municipal, que “**Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2023, para atender despesas da Segurança Pública, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Outubro de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com recursos originários do Estado, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, destinadas a aquisição de bens voltados à Guarda Civil Municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.01.03 Diretoria Municipal de Segurança Pública

Funcional Programática:

06.181.0030.2011 – Manutenção da Guarda Civil Municipal

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

4.0.00.00 Despesas Capital

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Finalidades: Transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de proteção individual e fardamentos a Guarda Civil.

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura conforme trata o art. 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ


ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de outubro de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTTO
Presidente

Bianca C.C.
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria